PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro “DOUTOR CESARE TIBALDESCHI”, de Nova Veneza e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro “DOUTOR CESARE TIBALDESCHI”, com sede no Município de Nova Veneza.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	NOVA VENEZA	**LEIS**
.....		
	Grupo Escoteiro Doutor Cesare Tibaldeschi	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro “DOUTOR CESARE TIBALDESCHI”, com sede no Município de Nova Veneza, tendo em vista suas finalidades de relevante interesse social à comunidade.

Fundada em 14 de maio de 1987, a entidade constitui associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinada à prática do escotismo no âmbito local e filiada à União dos Escoteiros do Brasil, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Nesse contexto, o art. 3º do Estatuto dispõe que o Grupo Escoteiro atua como força educativa, com a finalidade de complementar as influências e os benefícios que cada participante recebe em seu lar, na escola e em seu credo religioso, sem substituir essas instituições.

A concessão do Título de Utilidade Pública estadual representa, assim, o reconhecimento da relevância das finalidades educacionais e comunitárias da entidade e de sua contribuição para a formação de seus participantes por meio do movimento escoteiro.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 09/11/2026, às 10:26.